PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A GIULIANO DUTRA LORENSETTI, CPF Nº 076.953.459-70, E REVOGA A LEI Nº 12.677, DE 01 DE JULHO DE 1988, QUE AUTORIZOU A CONCESSÃO DO TÍTULO DE AFORAMENTO EXPEDIDO A AMÉRICO GENEROSO DE PAIVA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situado na ***"Rua Campos Sales, 287, entre a Avenida Presidente Vargas e Rua Anápolis, Bairro Mapiri, Zona Norte (a 29,10 metros da Avenida Presidente Vargas). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com a Rua Campos Sales, medindo 06,50 metros; ao Sul, com Inácia Azevedo dos Santos, medindo 12,80 metros; a Oeste com João Manoel Liberal Sousa, medindo 05,30 metros; e ao Norte, com Inácio Israel Lopes, medindo 12,55 metros, com área total de 74,32 m²"***, em favor de GIULIANO DUTRA LORENSETTI, CPF nº 076.953.459-70, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1443/2019- SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 12.677, de 01 de julho de 1988, que autorizou a concessão do título de aforamento concedido em 05 de dezembro de 1989, a AMÉRICO GENEROSO DE PAIVA.

Art. 3º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 4º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de novembro de 2022.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2022.11.11 11:07:53 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2022, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a GIULIANO DUTRA LORENSETTI, CPF nº 076.953.459-70, e revoga a Lei nº 12.677, de 01 de julho de 1988, que autorizou a concessão do título de aforamento concedido em 05 de dezembro de 1989, a AMÉRICO GENEROSO DE PAIVA, fl. 151, livro nº 30.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado, por GIULIANO DUTRA LORENSETTI, CPF nº 076.953.459-70, mediante Processo Administrativo de nº 1443/2019-SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel na ***"Rua Campos Sales, 287, entre a Avenida Presidente Vargas e Rua Anápolis, Bairro Mapiri, Zona Norte (a 29,10 metros da Avenida Presidente Vargas). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com a Rua Campos Sales, medindo 06,50 metros; ao Sul, com Inácia Azevedo dos Santos, medindo 12,80 metros; a Oeste com João Manoel Liberal Sousa, medindo 05,30 metros; e ao Norte, com Inácio Israel Lopes, medindo 12,55 metros, com área total de 74,32 m²"***. Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar projeto de lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a GIULIANO DUTRA LORENSETTI, CPF nº 076.953.459-70, e, concomitantemente revogação da Lei nº 12.677, de 01 de julho de 1988, que autorizou a concessão do título de aforamento expedido em 05 de dezembro de 1989, a AMÉRICO GENEROSO DE PAIVA, consubstanciado na comprovação do próprio título outorgando preteritamente, o qual requer cancelamento, vez que não consta do registro de imóveis e sobre o qual houve por aquisição e tem posse garantida, pacífica e contínua, submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público, destinando-se a ocupação Residencial.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 11 de novembro de 2022.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2022.11.11 11:08:17 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém